



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER
SOBRE
EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES DE DIRECTORES DA RDP
(Aprovado na reunião plenária de 29.NOV.95)

Solicitada, pelo Conselho de Administração da Radiodifusão Portuguesa, SA, a emitir parecer, ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº 1, alínea e), da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, sobre a exoneração dos directores de programas e de informação da empresa, Pedro Castelo e Pedro Cid, respectivamente, assim como sobre a nomeação do director da Antena 1, João Coelho, do director da Antena 2, João Pereira Bastos, e do director de informação, Adelino Gomes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social,

Reconhecendo legitimidade ao Conselho de Administração da RDP para avaliar as condições de execução das políticas de programas e de informação definidas para a empresa e para confiar a novos responsáveis a correlativa execução;

Verificando estar devidamente fundamentada, face aos elementos curriculares que lhe foram sujeitos, a qualificação profissional dos indigitados para o desempenho dos cargos respectivos:

Delibera dar parecer favorável, nos termos da lei supramencionada, às mudanças dos cargos de direcção agora propostas.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de José Maria Gonçalves Pereira, Cipriano Martins, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Assis Ferreira, Fátima Resende, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi, e abstenção de Torquato da Luz.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 29 de Novembro de 1995

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM